



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.502, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município  
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica  
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica  
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - 000 – 41.....R\$ 5.000,00  
**Total R\$ ..... 5.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município  
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica  
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - 000 – 39.....R\$ 5.000,00  
**Total R\$ ..... 5.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de fevereiro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: \_\_\_\_\_

Página: \_\_\_\_\_

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal